



3

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado do Contrato de Financiamento à Produção de Empreendimento Imobiliário e Outras Avenças, celebrado em 13 de fevereiro de 2012, entre Viver Incorporadora e Controladora S.A.

Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

instalada a presente Assembleia.

**ABERTURA:** O Sr. Presidente deu início aos trabalhos tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, declarando o Sr. Presidente,

Henrique Brêtas de Noronha Junior – Secretário.

**MESA:** Sr. Stephan Renaux Chamagne de Sabrit - Presidente da Assembleia; e Sr.

Emissora.

**PRESENÇA:** Presentes: (i) detentores dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“Investidores”); (ii) representantes da Oliveira Trust DTM S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da

6.404/76.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei nº

Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 22160 (“Emissora”).

SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.261.588/0001-16, inscrita na 7ª série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da POLO CAPITAL cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os investidores da 6ª e horas, na sede do Agente Fiduciário, na Av. Das Américas nº 500, Bloco 13, Sala 205 na

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª E 7ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A. (“CRI”), REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2013 (“ASSEMBLEIA”)**



*[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]*

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação por extrato.

**DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia os Investidores deliberaram, por unanimidade, por eximir o Agente Fiduciário e a Emissora da declaração do vencimento antecipado do Contrato neste momento, sem que isso resulte em novação e/ou isenção de responsabilidade da Viver com relação às suas obrigações. Tal deliberação ocorreu em razão de o Gestor ter confirmado junto a Devedora, que o inadimplemento se deveu em razão de um descasamento pontual de fluxo de caixa na SPE centralizadora dos recebíveis da operação, não caracterizando portanto, este evento específico, numa degradação da qualidade das garantias da operação. Foi levantado ainda, que em poucos dias, o fluxo de caixa da SPE já terá sido equalizado com a entrada de novos recebíveis, e que ocorrerá a regularização do pagamento sanando o inadimplemento.

(“Viver”) e a CHB Companhia Hipotecária Brasileira (“Contrato”), lastro da Emissão de CRIs, face ao inadimplemento parcial da devedora Viver da obrigação de pagamento da parcela devida em setembro de 2013 decorrente do Contrato.

- Titular de 20 CRIS da 6ª série

Polo Fundo de Investimento Imobiliário - Recebíveis Imobiliários II - FII

*Maurício Queiroz*

Titular de 25 CRIS da 6ª série e 12 CRIS da 7ª série

Polo Fundo de Investimento Imobiliário - FII Recebíveis Imobiliários I

*Maurício Queiroz*

Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DTM S.A.

*Maurício Queiroz*

Carlos Eduardo Alves  
Diretor Presidente  
Emissora  
Stephan de Sabrit  
Diretor de Relações com Investidores

*Stephan de Sabrit*

Secretário

Henrique Brêtas de Noronha Junior

*Henrique Brêtas de Noronha Junior*

Presidente

Stephan Renaux Chamagne de Sabrit

*Stephan Renaux Chamagne de Sabrit*